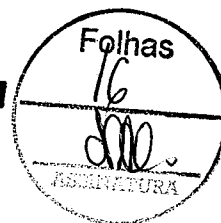




Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail : itapeva@exnet.com.br
CFP : 37.655-000



LEI

Nº 770/03

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, destinado a contabilização de débitos bancários oriundos da movimentação de recursos do FUNDEF;

Unidade	020402 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.091 – Manutenção Despesas com o magistério – Fundef
Conta	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica	
Valor	R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações:

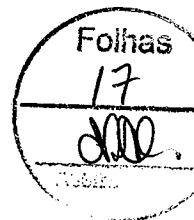


Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133

E-mail : itapeva@exnet.com.br

CFP : 37.655-000



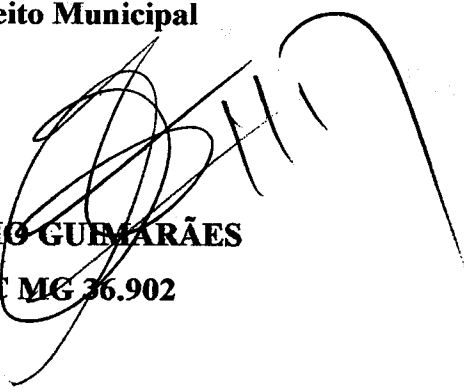
Unidade 020402 – Ensino Fundamental
Função 12 – Educação
Subfunção 361 – Ensino Fundamental
Programa 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2043 – Capacitação de Profissionais
Conta 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$ 3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... **R\$ 3.000,00**

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeva, 12 de junho de 2.003


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
CRC MG 36.902